



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2595/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 2148/25

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1623/2025, de autoria da Deputada Cíbele Moura, que “INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM LIPEDEMA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A proposta visa instituir, no âmbito do Estado de Alagoas, a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Lipedema, com a finalidade de promover prevenção, diagnóstico oportuno, cuidado multiprofissional, reabilitação e proteção de direitos, de forma humanizada, equânime e baseada em evidências científicas.

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal que em seu art. 196 que estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do estado. Vale ressaltar também a lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1623/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de novembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR